

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PORTARIA Nº. 050/2024

EXONERA SERVIDORA DE CARGO PÚBLICO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Senhora ANA PAULA MACIEL PEREIRA do cargo público comissionado de Chefe do Departamento de Compras do Município de Cruzília, outrora nomeada pela Portaria nº. 002/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2024.

Cruzília, MG, 10 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornélio Maciel. 135 - Centro - Cruzilia - MG - 37445-000 Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia mg gov.br









DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016 José Carlos Maciel de Alckmin Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva Sec. Municipal de Administração



Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PORTARIA Nº. 051/2024

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR MUNICIPAL EM CARGO PÚBLICO EFETIVO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

E CONSIDERANDO o requerimento de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares do servidor público Alan Ferreira Malheiros deferido em 10/07/2024, com efeitos a partir de 15/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, a partir de 15/07/2024, ao servidor municipal do cargo público efetivo de Cirurgião Dentista do Município de Cruzília, Senhor <u>ALLAN FERREIRA</u> <u>MALHEIROS.</u>

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2024.

Cruzília, MG, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN Prefeito Municipal de Cruzília

Rua Coronel Cornelio Maciel, 135 - Centro - Cruzilia - MG - 37445-000 Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br





Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2024 Página(s): 1/1
creto N° 68 - de 06 de Agosto de 2024	
Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.	
Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023	
creta:	
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-	se para este fim
ião 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
dade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
>-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 2.00.04,122.0001.2.0015-2.500,000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO R\$	10.000,00
al da Sub-Unidade 00	10.000,00
al da Unidade 02 R\$	10.000,00
dade 03 - SECRETARIA MUNINICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO p-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
3.00.04.122.0001.2.0021-2.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA R\$	44.000,00
al da Sub-Unidade 00	44.000,00
al da Unidade 03	44.000,00
o-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
5.02.15.451.0004.2.0025-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOSC	50.000,00 50.000,00
al da Sub-Unidade 02	50.000,00
dade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
>-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO 6.99.12.306.0002.2.0048-2.552.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR R\$	12.511,00
al da Sub-Unidade 99	12.511,00
al da Unidade 06	12.511,00
dade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE b-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
0.03.10.302.0003.2.0061-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL R\$	19.000,00
al da Sub-Unidade 03	19.000,00 19.000,00
al da Instituição 02R\$	135.511,00
tal Geral Acrescido	135.511,00
/ do artigo 43 da Lei Federal 4.320. tal Geral Anulado	a do paragrafo 1°, inciso I
tal Geral Anulado R\$ Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
tal Geral Anulado	
tal Geral Anulado R\$ Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Agosto de 2024 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN	
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 06 de Agosto de 2024	
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Agosto de 2024 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN PREFEITO MUNICIPAL	
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Agosto de 2024 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN PREFEITO MUNICIPAL	
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Agosto de 2024 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN PREFEITO MUNICIPAL	
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Agosto de 2024 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN PREFEITO MUNICIPAL	
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Agosto de 2024 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN PREFEITO MUNICIPAL	
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Agosto de 2024 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN PREFEITO MUNICIPAL	
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Agosto de 2024 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN PREFEITO MUNICIPAL	
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Agosto de 2024 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN PREFEITO MUNICIPAL	
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Agosto de 2024 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN PREFEITO MUNICIPAL	
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Agosto de 2024 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN PREFEITO MUNICIPAL	
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Agosto de 2024 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN PREFEITO MUNICIPAL	
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Agosto de 2024 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN PREFEITO MUNICIPAL CPF: 258.407.116-91	
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Agosto de 2024 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN PREFEITO MUNICIPAL CPF: 258.407.116-91	
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Agosto de 2024 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN PREFEITO MUNICIPAL CPF: 258.407.116-91	
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Agosto de 2024 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN PREFEITO MUNICIPAL CPF: 258.407.116-91	
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Agosto de 2024 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN PREFEITO MUNICIPAL CPF: 258.407.116-91	
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Agosto de 2024 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN PREFEITO MUNICIPAL	
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Agosto de 2024 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN PREFEITO MUNICIPAL CPF: 258.407.116-91	
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Agosto de 2024 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN PREFEITO MUNICIPAL CPF: 258.407.116-91	
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Agosto de 2024 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN PREFEITO MUNICIPAL CPF: 258.407.116-91	
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Agosto de 2024 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN PREFEITO MUNICIPAL CPF: 258.407.116-91	
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Agosto de 2024 JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN PREFEITO MUNICIPAL CPF: 258.407.116-91	



Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzilia: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Extrato de ata nº 0030/2024

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília/MG, representado por seu prefeito municipal, sr. José Carlos Maciel de Alckmin, processo licitatório nº 0075/2024 – pregão eletrônico de nº 0032/2024, originou ata registro de preços nº 0030/2024 com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, entre o MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA e a empresa BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – inscrita no CNPJ nº 22 355 622/0001-75, PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – inscrita no CNPJ nº 20 202 872/0001-40, SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – inscrita no CNPJ nº 25 031 668/0001-27 e Vale Comercial Ltda – inscrita no CNPJ nº 71 336 101/0001-86, no valor total estimado de R\$ 305.633,52 (trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada com objetivo de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos oftalmológicos, insulina e outros para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Cruzília, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal

